



**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 51/2017 de 23 de agosto de 2017**

*Dispõe sobre o Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da Escola Estadual Oswaldo Cruz.*

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do art.12 do Regimento Interno e considerando o disposto no artigo 3º e incisos I, IV e V do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20.12.1996, na Lei Complementar Nº 41, de 16.06.2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 59/2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Recredenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de 2017, a Escola Estadual Oswaldo Cruz.

**Art. 2º** Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, por 05 (cinco), a partir de 2017.

**Art. 3º** A Escola Estadual Oswaldo Cruz fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto – SEED/RR, nos termos da legislação vigente;

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Prof.ª Msc. Ilma de Araújo Xaud**  
Presidente do CEE/RR

**HOMOLOGO**

05/09/17

  
**Ilma de Souza Cruz Soares**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto / SEED/RR  
Decreto Nº 251 - P DE 17/02/2017

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3082  
EM 13/09/17